

**DECRETO Nº 10.085, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 6675 /2017**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| <b>Dotação Orçamentária</b>            | <b>Descrição</b>                       | <b>Ficha</b> | <b>D.R.</b> | <b>Valor</b>        |
|--|--|--------------|-------------|---------------------|
| 02.01.01/01.031/0006.2007/3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL TERCEIRIZAÇÕES | 12           | 01.110.0000 | 250.000,00          |
| 02.01.01/01.031/0006.2007/3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE 3º PESS FÍSICA      | 14           | 01.110.0000 | 250.000,00          |
| 02.01.01/01.031/0006.2007/3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE 3º PESS JURÍDICA    | 15           | 01.110.0000 | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |  |              |             | <b>1.500.000,00</b> |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| <b>Dotação Orçamentária</b>            | <b>Descrição</b>              | <b>Ficha</b> | <b>D.R.</b> | <b>Valor</b>        |
|--|-------------------------------|--------------|-------------|---------------------|
| 02.01.01/01.031/0006.2007/3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 02           | 01.110.0000 | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                               |              |             | <b>1.500.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 30 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**